



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A92/2022 – PMS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2022 – PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Felipe Voigt**.

**CONTRATADA: ITAUBA – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.324.083/0001-24, estabelecida na Avenida Paraná nº. 202, loja 602 e 603, 6º. andar, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.035-130, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **José Eugênio Souza de Bueno Gizzi**, inscrito no CPF nº 318.780.249-49.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 56/2022-PMS, celebrado em 12 de maio de 2022, Modalidade Concorrência nº. 01/2022-PMS, Processo nº. 34/2022-PMS, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários mais serviços preliminares, serviços complementares e limpeza) **de ponte em concreto armado in-loco**, composta por infraestrutura (fundação profunda de perfis metálicos cravados e percussão e blocos de coroamento em concreto armado), mesoestrutura (pilares, travessas e alas em concreto armado) e superestrutura (vigamento principal, cortinas, transversinas, pré-laje, lajes maciças, guarda-rodas e guarda-corpo em concreto armado), tendo a dimensão de 20m de largura por 120 metros de comprimento, área total de tabuleiro com 2.400m², a ser executada na Avenida dos Imigrantes, bairro Centro, na transposição do Rio São José, dentro do Município de Schroeder/SC, de acordo com memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido aditivo feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para prorrogação de vigência do contrato até **31/12/2023**, conforme Parecer da Engenharia.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta “da vigência” no item 16.1, prorrogando-se a vigência do contrato até **31/12/2023**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **93/2022-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 24 de novembro de 2022.

**CONTRATADA:**

**ITAUBA – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**José Eugênio Souza de Bueno Gizzi**  
CPF nº 318.780.249-49

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Felipe Voigt**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Samulescki  
CPF nº. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF nº. 690.419.039-68